



RO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

BEL. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

CNM: 120469.2.0067820-30 Fls.: 591

Valide aqui
este documento

matrícula
67820

ficha
01

Guarujá, 04 de dezembro de 19 89

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 43, localizado no 4º andar do EDIFÍCIO RESIDENCIAL VITÓ-
RIA REGIA, situado à Rua Amazonas nº 370, na Praia das Tartarugas, nesta cidade, -
município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil ou privativa de 148,945ms2
a área comum de 87,550ms2, a área total de 236,495ms2, correspondendo-lhe uma fra-
ção ideal de 5,1102% tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum; con-
frontando de quem do hall de circulação olha para o apartamento, na frente com o -
referido hall, escadarias e área de recuo do condomínio; pelo lado direito com o -
apartamento nº 44; pelo lado esquerdo com o recuo lateral do edifício e pelos fun-
dos com recuo de fundos do edifício. Cabendo-lhe o direito de uso de duas (02) va-
gas indeterminadas, na garagem coletiva do edifício. Cadastrado pela Prefeitura -
Municipal de Guarujá sob nº 3-0450-014-015.-

PROPRIETÁRIAS:- RHODIS - CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA., com sede em São Paulo-SP, -
à Avenida Tajurás nº 136, inscrita no CGC/MF sob nº 51.708.956/0001-83; e INCOR -/
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Guarujá-SP, à Avenida Miguel Estef
no nº 4.537, inscrita no CGC/MF sob nº 51.081.362/0001-95.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 01 nas matrículas nºs 43.227 e 43.228; e R. 04 na matrícula
nº 43.729, todas deste Cartório.-

O escrevente autorizado

R. 01 04 de dezembro de 1989
Por escritura datada de 19 de agosto de 1987, do Tabelião por Lei do Distrito de -
Vicente de Carvalho, comarca de Guarujá-SP, livro nº 91, folhas nº 138, INCOR - EM
PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., acima qualificada, VENDEU sua parte ideal de 50%
do imóvel objeto da presente matrícula a RHODIS - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., -
acima qualificada, pelo preço de Cz\$400.000,00. (Valor Venal/1989 - NCz\$115.839,86
corrigido). Registrado por escrevente autorizado.-

R.02 09 de março de 1995
Por Escritura datada de 20 de janeiro de 1995, do Cartório de
Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Vicente de Carvalho,
Guarujá-SP, livro 152, fls. 285, a RHODIS - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO
LTDA, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Engenheiro Oscar
Americano n. 197, Cidade Jardim, inscrita no CGC/MF sob n.
51.708.956/0001-83, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, a
ANTONIO ADALTO WASICOVICH, brasileiro, industrial, RG. n.
9.721.195-SSP/SP, CIC. n. 006.261.068-69, casado sob o regime da
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com
ROSANGELA FERREIRA WASICOVICH, (brasileira, estilista, RG. n.

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTT9X-K5JRP-3Q534-J4YUD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



matrícula

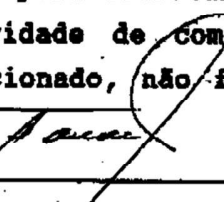
67820

ficha

01

Versão

Valide aqui
este documento

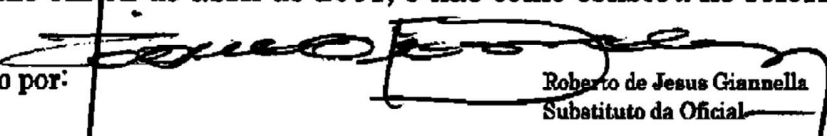
10.280.511-SSP/SP, CIC. n. 006.261.308-16), residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Emilia Marengo n. 801, apto. 114, Tatuapé, pelo preço de R\$80.000,00. (Valor venal de 1994 - atualizado: R\$46.335,92). A vendedora declarou que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito-CND., expedida pelo INSS., bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em virtude de exercer a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel ora transacionado, não faz parte de seu ativo permanente. Registrado por  escrevente.

Av.03

10 de janeiro de 2012

Por escritura datada de 19 de dezembro de 2011, do Cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, (Tabelionato de Notas) de Guarujá - SP, livro 1181, fls. 105/110, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que a grafia do nome do proprietário do imóvel mencionado no R.02 retro, é ANTONIO ADAUTO WASICOVICH, conforme cópia autenticada da cédula de identidade, RG. nº 9.721.195-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 02 de abril de 2001, e não como constou no referido registro.

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jjs

R.04

10 de janeiro de 2012

Pela mesma escritura datada de 19 de dezembro de 2011, ANTONIO ADAUTO WASICOVICH e sua esposa ROSANGELA FERREIRA WASICOVICH, residentes e domiciliados na Rua Dona Januária nº 35, apto. 131 - bairro Regente Feijó - Anália Franco, São Paulo - SP, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a MARCELO AUGUSTO VIEIRA, brasileiro, empresário, RG. nº 22.682.394-5-SSP-SP, CPF/MF. nº 117.732.088-61, e sua esposa EDILAINE DE SOUZA VIEIRA, brasileira, empresária, RG. nº 21.251.219-5-SSP-SP, CPF/MF. nº 094.376.017-80, casados sob o regime

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTT9X-K5JRP-3Q534-J4YUD>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



IO N° 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Valide aqui este documento

Matrícula

Ficha

67.820

02

Guarujá, 10 de janeiro de 2012

da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Sete de Abril nº 230, 15º andar - Bloco "A" - bairro da República, São Paulo - SP, pelo preço de R\$220.000,00. A presente venda é feita com Clausula Resolutiva, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. (valor venal de 2011 - R\$167.834,34).

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jjs

AV.5

29 de abril de 2015

Penhora - Por determinação constante do mandado nº 438/2015 expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, aos 08 de abril de 2015, nos autos da Carta Precatória (proc. nº 960/14) oriunda da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, extraída dos autos da Reclamação Trabalhista (proc. nº 287/13) que INGRID SANTANA MATOS (CPF/MF nº 422.509.308-56) move em face de MARCELO AUGUSTO VIEIRA (CPF/MF nº 117.732.088-61), fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$8.550,25 até 01/08/2014. [prenotação nº 355902 de 27/04/2015]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escritor Substituto

afg

6 de junho de 2016

AV.6

Penhora - Conforme certidão expedida aos 31 de maio de 2016, pela 3ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP.. extraída dos autos da Ação Trabalhista, processo nº. 00007003620155020303, tendo como exequente: **RAFAEL DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 393.004.708-09, e como executado: **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a **parte ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa - R\$2.812,74. [Prenotação nº. 367.271 de 01/06/2016]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escritor Substituto

jr

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTT9X-K5JRP-3Q534-J4YUD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

Matrícula

67.820

Ficha

2

Verso

AV.7

04 de julho de 2017

Indisponibilidade de bens - Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, CPF/MF nº. 117.732.088-61, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme registro nº. 10.178, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens. [Protocolo 379346 de 04/07/2017].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sl

AV.8

08 de agosto de 2018

Indisponibilidade de Bens. Conforme Ofício nº 201808.0716.00572074-IA-620, datado de 07 de agosto de 2018, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 1006559862013, requerida pelo 1º Ofício Cível de Mogi das Cruzes-SP, foi determinada a averbação da **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 10522 do Livro de Indisponibilidades de Bens. [Prenotação nº 392763 de 08/08/2018].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sl

AV.9

17 de outubro de 2018

Penhora. Conforme certidão expedida pela Secretaria da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo – TRT 2ª Região, em 9 de outubro de 2018, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, número de ordem 0618-2013 em que são partes de um lado Exequente: **ANDREIA ALVES XIMENES MAGALHÃES**, CPF/MF nº 347.278.078-90, e de outro lado Executado: **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, CPF/MF nº 117.732.088-61, fica averbada a penhora que recai sobre o imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$24.478,00. [Prenotação nº 394.983 de 10/10/2018].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

mfs

Continua na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTT9X-K5JRP-3Q534-J4YUD>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

VRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

BEL WALDIR FRANCISCO DA SILVA
OFICIAL DESIGNADO
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9Valide aqui
este documento

Matrícula

67.820

Ficha

3

Guarujá, 14 de fevereiro de 2019

AV.10

14 de fevereiro de 2019

Penhora. Conforme certidão expedida aos 07 de fevereiro de 2019, pela 72ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP., extraída dos autos da Execução Trabalhista, processo nº. 1364/2013, tendo como exeqüente: REINAN MOTA FERREIRA, CPF/MF nº. 216.431.298-80, e como executado: MARCELO AUGUSTO VIEIRA, já qualificado, fica averbada a penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula.- Valor da causa - R\$65.308,21.- [Prenotação nº. 398.943 de 07/02/2019]. Selo digital nº 1204693J1AL000021334AV19H

Averbado por:

Wagner Wilson Sparapane
Escrevente Autorizado

AV.11

18 de março de 2019

Penhora. Conforme certidão expedida aos 12 de março de 2019, pela Central de Mandados de São Paulo-SP., extraída dos autos da Execução Trabalhista, processo nº. 503-2013, tendo como exeqüente: LEANDRO CEZAR DE SOUZA, CPF/MF nº. 287.846.768-09, e como executado: MARCELO AUGUSTO VIEIRA, já qualificado, fica averbada a penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula.- Valor da causa - R\$78.550,14.- [Prenotação nº. 399.910 de 12/3/2019]. Selo Digital nº 1204693J1LK000027249TD19Y

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.12

04 de fevereiro de 2020

Penhora. Conforme certidão expedida pela 48ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, em 29/01/2020, nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 0001275-38.2012.5.02.0048, tendo como reclamante NOEMIA SANTOS AMORIM, CPF/MF nº 308.321.268-29, contra MARCELO AUGUSTO VIEIRA, CPF/MF nº 117.732.088-61, fica averbada a penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$44.683,87. [Prenotação nº 410.844 de 29/01/2020]. Selo digital nº 1204693E1XF000093246QF202.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.13

13 de abril de 2020

Penhora. Conforme certidão expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes - SP, em 01/04/2020, nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 00012895220145020371, tendo como reclamante ALINE BARBOSA DOS

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTT9X-K5JRP-3Q534-J4YUD>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Matrícula
67.820

Ficha
03
Verso

SANTOS SOUZA, CPF/MF nº 394.984.708-12, contra MARCELO AUGUSTO VIEIRA, CPF/MF nº 117.732.088-61, fica averbada a penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$35.587,76. [Prenotação nº 412.842 de 02/04/2020]. Selo digital nº 1204693E1LO000104795TG20F.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.14

31 de julho de 2020

Penhora. Conforme certidão expedida pela Secretaria da 42ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP, em 23/07/2020, nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 0000305-22.2013.5.02.0042, tendo como reclamante CARLOS ALBERTO PIEDEMONTE, CPF/MF nº 075.499.478-30, contra MARCELO AUGUSTO VIEIRA, CPF/MF nº 117.732.088-61, e outros, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$86.274,81. Nome do fiel depositário: M2 PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. [Prenotação nº 415.806 de 23/07/2020]. Selo digital nº 1204693E1TS000122630XW20A.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.15

09 de outubro de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202009.2515.01330983-IA-490, datado de 25 de setembro de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00015958320125020373 requerida pela Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.810**, do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 418.645 de 28/09/2020]. Selo digital nº 1204693E1MK000139679YJ20Q.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.16

09 de fevereiro de 2021

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202101.0519.01443957-IA-480, datado de 06 de janeiro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00028992020125020082 requerida

(continua na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTT9X-K5JRP-3Q534-J4YUD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



O N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM: 120469.2.0067820-30

Fls.: 597

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL

INS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Valide aqui
este documento

Matrícula

67.820

Ficha

04

Guarujá, 9 de fevereiro de 2021

pela Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado, CGI. nº 801399 de 06 de janeiro de 2021. [Prenotação nº 423.301 de 06/01/2021]. Selo digital nº 1204693E1IN000174666HW21O.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.17. Protocolo nº 428.352 de 22 de abril de 2021. **Indisponibilidade de Bens.** Por ofício nº 202104.2020.01588677-IA-380 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 0002025320125020373 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. CGI nº 879701 de 22 de abril de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 06 de maio de 2021. Selo digital nº 120469331JJ000193990QK21R.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.18. Protocolo nº 429.781 de 19 de maio de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202105.1813.01633639-IA-930, datado de 19 de maio de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00000487720144036133, requerido pela 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. CGI nº 905287 de 19 de maio de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 09 de junho de 2021. Selo digital nº 120469331UJ000203602JK214.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.19. Protocolo nº 436.706 de 05 de outubro de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202110.0414.01847473-IA-600, datado de 05 de outubro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00018134320145020373 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO**

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTT9X-K5JRP-3Q534-J4YUD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

Matricula

67.820

Ficha

04
Verso

VIEIRA, já qualificado. **CGI nº 1023754** de 05 de outubro de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 25 de outubro de 2021. Selo digital nº 120469331GA000239378RL217.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.20. Protocolo nº 437.116 de 13 de outubro de 2021. **Indisponibilidade de Bens.** Conforme ofício nº 2021110.1104.01858040-IA-510, datado de 13 de outubro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00027844720125020066 requerida por Grupo Auxiliar de Execusao e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. **CGI nº 1029257** de 13 de outubro de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 29 de outubro de 2021. Selo digital nº 120469331SD000241431LH21G.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.21. Protocolo nº 437.117 de 13 de outubro de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202110110401858032-IA-410, datado de 13 de outubro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00027844720125020066 requerida por Grupo Auxiliar de Execucao e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. **CGI nº 1029259** de 13 de outubro de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 08 de novembro de 2021. Selo digital nº 120469331HQ000243182CH21W.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.22. Protocolo nº 442.054 de 27 de janeiro de 2022. **Cancelamento de Penhora.** Por ofício expedido pela 1ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, aos 14 de janeiro de 2022, nos autos da Reclamação Trabalhista, [Processo nº 0000287-27.2013.5.02.0001], foi determinado o cancelamento da penhora objeto da AV.5 desta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 03 de
(continua na ficha 05)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTT9X-K5JRP-3Q534-J4YUD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



O N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

CNM: 120469.2.0067820-3v

Fls.: 599

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.046-9

Valide aqui
este documento

Matricula

67.820

Ficha

05

Guarujá, 3 de fevereiro de 2022

fevereiro de 2022. Selo digital nº 120469331HL000267273NP22W.

Averbado por:

Jair José dos Santos
Escrevente Autorizado

AV.23. Protocolo nº 442.671 de 10 de fevereiro de 2022. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202202.0917.02004483-IA-450, datado de 10 de fevereiro de 2022, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00004918520145020373 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. CGI nº 1102590 de 10 de fevereiro de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 21 de fevereiro de 2022. Selo digital nº 120469331VW0002718100E22I.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.24. Protocolo nº 445.877 de 27 de abril de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Por ofício 202204.2607.02112877-IA-670 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo 00005155020135020373 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. CGI nº 1157735 de 27 de abril de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 05 de maio de 2022. Selo digital nº 120469331SN000301209RM22L.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.25. Protocolo nº 445.880 de 27 de abril de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Por ofício 202204.2614.02114127-IA-300 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00019803120125020373 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. CGI nº 1157737 de 27 de abril de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 05 de maio de 2022. Selo digital nº 120469331GV000301211KE225.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTT9X-K5JRP-3Q534-J4YUD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

Matricula

67.820

Ficha

05

Verso

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.26. Protocolo nº 445.893 de 27 de abril de 2022. **Penhora.** Por Penhora Online - Execução Trabalhista expedida aos 27 de abril de 2022, nos autos de processo nº 00003613520135020372 da ação Trabalhista que JORGE SOARES JUNIOR, CPF/MF nº 229.586.608-18, promove contra MARCELO AUGUSTO VIEIRA, CPF/MF nº 117.732.088-61, e OUTRO procedo à presente averbação para constar a **penhora** da parte ideal de 50% do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$33.911,82. Depositário: MARCELO AUGUSTO VIEIRA. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 05 de maio de 2022. Selo digital nº 120469321IR000301214LC223.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.27. Protocolo nº 445.881 de 27 de abril de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Por ofício 202204.2614.02114086-IA-280 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de processo 00020543120135020024 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. **CGI nº 1157736**, de 27 de abril de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 05 de maio de 2022. Selo digital nº 120469331EL000301218EJ220.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.28. Protocolo nº 447.870 de 09 de junho de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Conforme ofício 202206.0815.02187864-IA-870, datado de 09 de junho de 2022, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo 00031289720125020043 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. **CGI nº 1193894** de 09 de junho de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 20 de junho de 2022. Selo digital nº 120469331ND000314337VU22F.

(continua na ficha 06)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTT9X-K5JRP-3Q534-J4YUD>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

VRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Valide aqui
este documento

Matrícula

67.820

Ficha

06

Guarujá, 20 de junho de 2022

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.29. Protocolo nº 454.404 de 17 de novembro de 2022. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, em 16/11/2022, nos autos de processo nº 00005155020135020373 da Execução Trabalhista, que FELIPE MATHEUS BARBOZA, CPF/MF nº 317.363.168-42, promove contra MARCELO AUGUSTO VIEIRA, já qualificado, fica averbada a **penhora** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$58.466,30. Depositário: EDILAINE DE SOUZA VIEIRA. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 24 de novembro de 2022. Selo digital nº 120469321XA000361505BT22I.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.30. Protocolo nº 460.927 de 10 de maio de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202305.0918.02694662-IA-570 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00009840720135020047 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. **CGI nº 1440924** de 10 de maio de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 17 de maio de 2023. Selo digital nº 120469331TL000408659GK23D.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.31. Protocolo nº 462.157 de 13 de junho de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202306.0707.02745983-IA-100 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00027531220125020071 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. **CGI nº 1466469** de 12 de junho de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 21 de junho de 2023. Selo digital nº

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTT9X-K5JRP-3Q534-J4YUD>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

Matrícula

67.820

Ficha

06

Verso

120469331VQ000418593PN23X.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.32. Protocolo nº 463.991 de 26 de julho de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202307.2514.02828796-IA-450 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00029926520125020087 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. **CGI nº 1506934** de 26 de julho de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 01 de agosto de 2023. Selo digital nº 120469331TU000431208UH23D.

Averbado por:

Alessander Fernandes Groba
Escrevente Autorizado

AV.33. Protocolo nº 469.709 de 12 de dezembro de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202312.1116.03079405-IA-080 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 0002054-31.2013.5.02.0024 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. **CGI nº 1630043** de 12 de dezembro de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 15 de dezembro de 2023. Selo digital nº 120469331YT000472286VD23Y.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.34. Protocolo nº 479.825 de 20 de agosto de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202408.1915.03520959-IA-209 de 19 de agosto de 2024, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo 00021691520125020371 requerida por 1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, já qualificado. Emolumentos cobrados pelo ato:

(continua na ficha 07)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTT9X-K5JRP-3Q534-J4YUD>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

O N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Valide aqui
este documento

Matricula

67.820

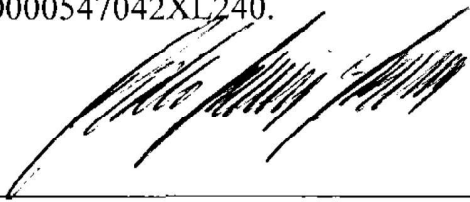
Ficha

07

Guarujá, 23 de agosto de 2024

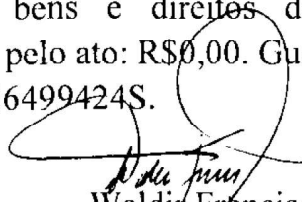
R\$0,00. Guarujá, 23 de agosto de 2024. Selo digital nº
1204693E1MO000547042XL240.

Averbado por:


Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

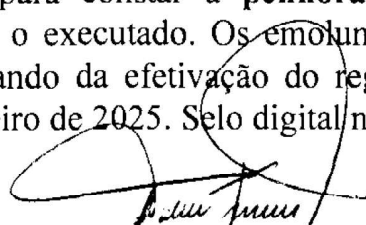
Av. 35. Protocolo nº 482.379, de 16 de outubro de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202204.2607.02112877-IA-670, de 27/04/2022, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo 00005155020135020373, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de EDILAINE DE SOUZA VIEIRA. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 22 de outubro de 2024. Selo digital nº 120469331000000086499424S.

Averbado por:


Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial

AV.36. Protocolo nº 487.458 de 10 de fevereiro de 2025. **Penhora.** Por certidão expedida pela Secretaria da 82ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca da Comarca de São Paulo-SP, aos 10 de fevereiro de 2025 nos autos do processo nº 0001727-43.2012.5.02.0082 da ação de execução trabalhista, movida por **LUCIANA APARECIDA MOREIRA**, inscrita no CPF sob nº 118.462.618-99, em face de **MARCELO AUGUSTO VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 117.732.088-61, pelo valor de R\$26.077,06 (vinte e seis mil, setenta e sete reais e seis centavos), procedo à presente averbação para constar a **penhora** do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário o executado. Os emolumentos serão cobrados ao final, ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação. Guarujá, 12 de fevereiro de 2025. Selo digital nº 120469331000000089692525N.

Averbado por:


Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTT9X-K5JRP-3Q534-J4YUD>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTT9X-K5JRP-3Q534-J4YUD>

CERTIDÃO DIGITAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

CERTIFICO e dou fê que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/1973, conforme a redação dada pela Lei nº 14.382/2022, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. CERTIFICO ainda que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. RESSALVA-SE que certidões de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, para que sua autoria e integridade sejam comprovadas. Guarujá, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Ao Oficial: R\$ 0,00
Ao Estado: R\$ 0,00
Ao IPESP: R\$ 0,00
Ao Reg.Civil: R\$ 0,00
Ao TJSP: R\$ 0,00
Ao Município: R\$ 0,00
Ao MPSP: R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00

Certidão expedida às 10:24:38 horas do dia 14/02/2025
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias
(NSCGJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Nº SELO: 1204693C30000000896924255.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF.
ART.12, LEI 13.331/2002.
Prenotação nº 487458



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Rua Buenos Aires, 611, 2º andar, Pitangueiras - CEP 11410-010

Tel: (13) 3343-4230 - www.registroguaruja.com.br

